



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

MENSAGEM Nº 028/2018
DE 10 DE JULHO DE 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as)

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos das Propostas de Convênio para Ampliação e Reforma na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabini; e Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar".

Como é de conhecimento de Vossas Excelências da falta de recursos a serem aplicados na área da educação, pois bem este projeto vai beneficiar Escola Dulce Meire na área de construção como também aquisição de um microônibus e Van para a Secretaria de Educação desenvolver suas ações.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.



Juvenal Pereira Brito
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI Nº 028/2018
DE 10 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos das Propostas de Convênio para Ampliação e Reforma na Escola Municipal Dulce Meiry da Silva Sabini; e Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações; e 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente com a fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Estadual; nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610013.1028 – CONSTRUÇÃO E IMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 225.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL R\$. 225.000,00

123610016.1035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/TRANSP. ESCOLAR

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 280.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

TOTAL R\$. 280.000,00

TOTAL GERAL R\$. 505.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO ESTADUAL – SEDUC; proposta nº 0331/2017, Emenda nº 388/2017 no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais); proposta nº 0225/2018, Emenda nº 91/2018 no valor de R\$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Romualdo Junior; proposta nº 1075/2018, Emenda 221/2018 no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Sebastião Rezende; proposta nº 1011/2018, Emenda nº 167/2018 no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), priorização/indicação do dep. Estadual Nininho; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R\$. 505.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Preta - MT,
10 de Julho de 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Ofício nº 208/2018/ADM

Pedra Preta – MT, 12 de Julho de 2018.

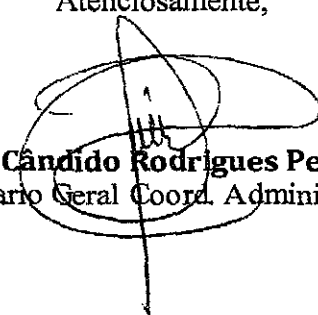
AO
ILMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Digníssimo Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Leis 020/021/2018 e o Projeto de Lei Complementar n.º 003/2018 para substituição dos que já foram protocolados e os Projetos de Leis de n.º 022/023/024/025/026/027/028/029 /030/2018 e o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2018, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Secretário Geral Coord. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



528

Autenticação: 02018/07/12528

Número / Ano	528 / 2018
Data / Horário	12/07/2018 - 19:09:27
Assunto	ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS 020/021/2018, E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2018, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUE JÁ FORAM PROTOCOLADOS E OS PROJETOS DE LEIS 022/023/024/025/026/027/028/029/030/2018 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2018 PARA APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS; ENCAMINHADO PELO OFICIO N°208/2018/ADM.
Interessado(s)	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Secretário geral Adm, execut
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Adalto